



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de maio de 2021
(OR. en, de)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0226(NLE)**

**7992/21
ADD 2**

**RECH 161
COMPET 263
ATO 28
CADREFIN 184**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14206/20
n.º doc. Com.:	9871/18 + ADD 1-6
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que estabelece o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o período de 2021-2025, que complementa o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação – <i>Declaração da delegação alemã</i>

Declaração da Alemanha a exarar em ata

A República Federal da Alemanha congratula-se pela concretização do Regulamento que estabelece o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o período de 2021-2025. Embora concorde com o regulamento, a Alemanha salienta que:

Apesar das longas negociações, a Alemanha lamenta que não tenha sido possível chegar a um consenso sobre uma formulação que deixe claro que nem todos os Estados-Membros partilham da visão de que os resultados da investigação da Euratom representam um potencial contributo para o sistema energético neutro do ponto de vista climático (considerando 2), o qual, aliás, é considerado seguro e eficiente, e que também nem todos os Estados-Membros vejam o contributo do presente regulamento para a transição energética (artigo 3, n.º 1). A Alemanha opõe-se a essa interpretação, também no que diz respeito a outras ações da UE, e documenta a posição alemã por meio da presente declaração, também para efeitos de futuras interpretações. É um direito soberano de cada Estado-Membro da UE determinar a seu próprio cabaz energético. Não obstante, teríamos preferido que as afirmações constantes do regulamento respeitantes a um potencial contributo da energia atómica para a proteção do clima e para a transição climática tivessem tido em melhor conta as especificidades de cada Estado-Membro da UE. Os Estados-Membros da UE não têm uma posição uniforme e comum nesta matéria.

O fim da utilização da energia atómica para a produção industrial de eletricidade na Alemanha está programado para o período de vigência do Regulamento que estabelece o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica para o período de 2021-2025. Por conseguinte, no domínio da cisão nuclear, a investigação Euratom centrar-se-á no futuro no acompanhamento técnico-científico da continuação do funcionamento das centrais nucleares na Alemanha até final de 2022, na fase pós-operacional subsequente, na eliminação dos resíduos radioativos, na proteção contra as radiações e na manutenção das competências a longo prazo, tendo em vista os desenvolvimentos no estrangeiro. Esta orientação civil da Alemanha em matéria nuclear deverá ser tida em conta de forma adequada nos processos de decisão europeus pertinentes, nomeadamente no contexto de possíveis financiamentos de projetos ao abrigo do artigo 10.º do regulamento, e do correspondente considerando 14.